



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 35 DE 26.09.2022

Aos vinte e seis (26) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público, em sessão por videoconferência, nos termos das Resoluções do Pleno nº 08/2018 (Dje 28/06/2018) e 04/2020 (DJe 20/08/2020), e nas Portarias nº 497/2020 (Dje 16/03/2020) e nº 635/2020 (Dje de 22/04/2020) da Presidência do TJCE, com início às 13h30min, teve lugar a 35ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 34 dos dezanove (19) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Estiveram presentes os Exmos. Srs. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Presidente em exercício), LISETE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Ausente em gozo de férias os Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. O Ministério Público se fez representar pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PORTO e os trabalhos foram secretariados pela Dra. NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES (Secretária). Presente, ainda, o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dr. VICTOR EMANOEL ESTEVES. **1 – PROCESSOS EM PAUTA: 1.1 - 0201812-25.2022.8.06.0117 - APELAÇÃO CÍVEL - MARACANAÚ/1ª VARA CÍVEL. APELANTE: MARIA JOSÉ SANTIL MACHADO. APELADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. – Julgadores: Exmos. Deses.**

LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral o Dr. JOUFRE MEDEIROS MONTENEGRO (OAB: 24.047/CE). **Pedidos deferidos. 1.2 - 0138559-67.2015.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: BENFICA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral o Dr. YASKARA GIRÃO DOS SANTOS ARAÚJO (OAB: 30.993/CE). **Pedidos deferidos. 1.3 - 0143782-69.2013.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ERICA REGINA ALBUQUERQUE DE CASTRO BRILH. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral o Dr. RUBENS EMÍDIO COSTA KRISCHKE JÚNIOR (OAB: 25.189A/CE). **Pedidos deferidos. 1.4 - 0032925-24.2011.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. EMBARGANTE: JOSÉ LOURENÇO ARRAIS. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.5 - **0050689-40.2020.8.06.0055 - APELAÇÃO CÍVEL - CANINDÉ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: YTALO SAMUEL MARIANO SILVA. APELADA: FRANCISCA MAIARA MARIANO SILVA. APELADA: FRANCISCA EMILLY SILVA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.6 - **0050714-65.2020.8.06.0051/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - BOA VIAGEM/2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. EMBARGADO: ERALDO**

FERNANDES DE ARAUJO. – **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.7 - **0050546-23.2021.8.06.0053/50000** - **AGRAVO INTERNO CÍVEL** - CAMOCIM/2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. **AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM.AGRAVADO: JOSE EDILTON MARQUES.**– **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do e. Relator”.1.8 - **0221047-69.2021.8.06.0001** - **APELAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. **APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.APELADO: CAIÇARA FOODS INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.9 - **0624327-49.2022.8.06.0000** - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. **AGRAVANTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.10 - **0003228-68.2013.8.06.0168/50000** - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL** - SOLONÓPOLE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE.**EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE. EMBARGADO: ANTONIO VALTERNO NOGUEIRA PINHEIRO.** – **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.11 - **0627671-38.2022.8.06.0000** - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** - INDEPENDÊNCIA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. **AGRAVANTE: ISaura LACERDA LOIOLA VERAS. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.12 - **0228066-29.2021.8.06.0001** -

APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: LUIZ ALVES DE ARAÚJO.– Julgadores: Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo do autor, provendo o do ente estatal, nos termos do voto do e. Relator”.1.13 - **0628350-38.2022.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MORADA NOVA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA.AGRAVANTE: CF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.14 - **0628789-49.2022.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CEDRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO.AGRAVANTE: ROBERLI DE LIMA ALEXANDRIA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.15 - **0014081-89.2016.8.06.0182 - APELAÇÃO CÍVEL - VIÇOSA DO CEARÁ/2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ.APELANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELADO: ANTÔNIO COSTA FRANCO.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETTE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.16 - **0000044-29.2018.8.06.0104/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - ITAREMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. AGRAVANTE: ANA SHEILA PEIXOTO DE ARAÚJO.AGRAVANTE: ELISANGELA SILVONE DE ALBUQUERQUE.AGRAVANTE: FRANCISCO HOSANA MARQUES JUNIOR. AGRAVANTE: MARGARIDA LIDOUVINA RIDRIGUES. AGRAVANTE: MARIA JAQUELINE MARQUES. AGRAVANTE: MARIA RUBINETE RODRIGUES.AGRAVANTE: MARIA VALDEREZ DO NASCIMENTO. AGRAVANTE: MARIA VALZIRENE MARQUES. AGRAVANTE: ROSA MARIA FREITAS. AGRAVANTE: SAVIA NATASHA MONTEIRO SABOIA LOUREIRO.AGRAVANTE: SILVANIA RODRIGUES RIOS.AGRAVANTE: VANDA LÚCIA VASCONCELOS RODRIGUES.AGRAVANTE: VANDERLÂNIA MARIA ARAÚJO MONTEIRO.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ITAREMA. – Julgadores:** Exmos. Deses

TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.17 - **0050876-63.2021.8.06.0071 - APELAÇÃO CÍVEL - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: MUNICÍPIO DE CRATO.APELADO: FRANCISCO ALDEMIR FERNANDES.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.18 - **0007820-83.2015.8.06.0137/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - PACATUBA/2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PACATUBA. AGRAVADO: LUIS PEREIRA FILHO. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.19 - **0021265-36.2017.8.06.0029/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - ACOPIARA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ACOPIARA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA.AGRAVADA: DOMINIQUE ARAÚJO DE FREITAS SOUZA. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.20 - **0887161-82.2014.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA.APELANTE: CINEMAS BENFICA LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.21 - **0005492-83.2013.8.06.0095 - APELAÇÃO CÍVEL - IPU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPU. APELADO: FRANCISCO EDUARDO PEREIRA DAMASCENO.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.22 - **0243574-15.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.APELANTE: JOSÉ VILMAR NEVES.APELADO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP.–**

Julgadores: Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”.1.23 - **0018282-83.2017.8.06.0055 - APELAÇÃO CÍVEL - CANINDÉ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: SILVIO CARLOS SARMENTO DE OLIVEIRA.APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.24 - **0185619-36.2015.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: CONSTRUTORA GRANITO LTDA. – Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.25 - **0404262-24.2016.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APELANTE: MASSA FALIDA DE INDÚSTRIA LUIZ GUIMARÃES LTDA.APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.– Julgadores:** Exmos. Deses TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.26 - **0132996-87.2018.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.EMBARGADO: ADÃO ALEXANDRE DE SOUSA PEIXOTO.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. 1.27 - **0009735-03.2016.8.06.0051/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - BOA VIAGEM/2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM.EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.EMBARGADO: JUCELIO RAFAEL DE LIMA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. 1.28 - **0843276-18.2014.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

CÍVEL - FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL.EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.EMBARGADO: JERFFSON MOREIRA RODRIGUES.– Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. 1.29 - **0051272-77.2020.8.06.0167/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL.EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.EMBARGADA: MARIA SOLIDADE FERREIRA DE LIMA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. 1.30 - **0000870-34.2019.8.06.0035/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - ARACATI/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI.EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. EMBARGADO: NARCELIO JOSÉ DA SILVA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. 1.31 - **0000956-45.2017.8.06.0109/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - JARDIM/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM.AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM.AGRAVADO: MARIA EDINEIA DE OLIVEIRA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. 1.32 - **0050275-81.2021.8.06.0160/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - SANTA QUITÉRIA/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA.AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.AGRAVADO: ANTÔNIO ARISTEU DE FARIAS.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. 1.33 - **0050675-08.2020.8.06.0168/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - SOLONÓPOLE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE.EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ.EMBARGADA: DENISE PINHEIRO LEITE.EMBARGADA: LANA KILVEA PINHEIRO DE SOUSA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e TEODORO SILVA SANTOS.–

Síntese do julgamento:“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. 1.34 - **0001746-70.2017.8.06.0160/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - SANTA QUITÉRIA/ 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.EMBARGADO: FRANCISCA DANIELLY DOS SANTOS. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. 1.35 - **0200749-90.2020.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA CÍVEL. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.EMBARGADA: WALCKJENE ARAÚJO A SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. 1.36 - **0628960-06.2022.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: GRUPO DE MODA SOMA S/A. AGRAVANTE: CIA. HERING. AGRAVANTE: CIDADE MARAVILHOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS S/A. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e TEODORO SILVA SANTOS. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. 1.37 - **0630027-06.2022.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.AGRAVANTE: HARMAN DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA..AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da e. Relatora”. 1.38 - **0050638-59.2021.8.06.0163 - APELAÇÃO CÍVEL - SÃO BENEDITO/2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. APELANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. 1.39 - **0000043-07.2014.8.06.0194/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

CÍVEL - CARIRIAÇU/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO. EMBARGADA: MARIA SELMA DE SOUSA SILVA.–
Julgadores: Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.40 - **0227245-59.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA –**
Julgadores: Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.41 - **0632556-32.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.AGRAVADA: WALERIA DUARTE FELIX.AGRAVADA: MARIA ZELIA NOGUEIRA FELIX.–**
Julgadores: Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.42 - **0001012-92.2019.8.06.0114 - APELAÇÃO CÍVEL - LAVRAS DA MANGABEIRA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.APELADA: CICERA GIRLANIA DOS SANTOS QUEIROZ. –**
Julgadores: Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.43 - **0023808-73.2016.8.06.0117 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MARACANAÚ/2ª VARA CÍVEL.APELANTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. APELADA: MARIA DAS GRAÇAS LOPES.–**
Julgadores: Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo, provendo parcialmente a remessa necessária, nos termos do voto do e. Relator”. 1.44 - **0264904-05.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.APELADO: JOÃO PAULO BEZERRA NOBRE.–**
Julgadores: Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara,

por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.45 - **0051218-55.2020.8.06.0121 - APELAÇÃO CÍVEL - MASSAPÊ/2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ.APELANTE: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. APELADO: RAIMUNDO NONATO FREIRE.APELADA: MARIA DE LOURDES FERREIRA FREIRE. – Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.46 - **0013072-35.2014.8.06.0062 - APELAÇÃO CÍVEL - CASCAVEL/2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. APELANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.APELADO: RAIMUNDO NONATO DE CASTRO LIMA.– Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.47 - **0000027-91.2012.8.06.0204 - APELAÇÃO CÍVEL - MUCAMBO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACUJÁ.APELADO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - CRMV/CE. – Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.48 - **0000014-13.2016.8.06.0088 - APELAÇÃO CÍVEL - QUIXADÁ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MARIA DO SOCORRO PEROBA PITOMBEIRA.APELADO: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA.– Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.49 - **0050120-59.2021.8.06.0134 - APELAÇÃO CÍVEL - NOVO ORIENTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE. APELADA: MARIA FERREIRA DE SALES.– Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.50 - **0224907-44.2022.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.APELANTE: KARCHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.APELADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

(Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.51 - **0631085-44.2022.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - BARRO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARRO. AGRAVADA: CECILIA PEREIRA DA SILVA. – Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.52 - **0200024-28.2022.8.06.0035 - APELAÇÃO CÍVEL - ARACATI/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. APELADA: RAQUEL KELY DO NASCIMENTO MATOS.– Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso do Estado do Ceará para lhe dar parcial provimento e, ainda, conhecer parcialmente do recurso do Município de Aracati para, neste ponto, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.53 - **0017029-62.2017.8.06.0119 - APELAÇÃO CÍVEL - MARANGUAPE/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. APELADO: MARIA REGINA REBOUÇAS DE ARAÚJO. – Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.54 - **0008654-06.2017.8.06.0141 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - PARAIPABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAIPABA.APELADO: CARLOS DANIEL CARNEIRO ROCHA.APELADO: CARLA THAYEME CARNEIRO ROCHA. – Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.55 - **0001515-74.2019.8.06.0127 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MONSENHOR TABOSA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA.APELADO: FRANCISCO BARBOSA FILHO.APELADA: MARIA ARAÚJO SANTOS.APELADA: MARIA IVANILDE DE JESUS DA LUZ. APELADA: MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUSA.APELADA: MARIA NEUZA RIBEIRO BEZERRA.APELADA: MARIA CÉLIA VERAS SILVA.APELADA: MARIA**

FERREIRA DOS SANTOS.APELADA: LUCINEIDE FERREIRA FERNANDES. APELADA: FRANCISCA ELIZANDRA ARAÚJO CAVALCANTE. APELADA: IVONE ALVES RODRIGUES DO VALE.– Julgadores: Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.56 - **0051175-88.2021.8.06.0055 - APELAÇÃO CÍVEL - CANINDÉ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.APELADO: F. S. D. R. Representado(a) Por M. D. D. T.. – Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.57 - **0013175-50.2017.8.06.0090 - APELAÇÃO CÍVEL - ICÓ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ.APELADO: EVANIR JULIÃO GRIGÓRIO. – Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.58 - **0624308-77.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MISSÃO VELHA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA. – Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.59 - **0624111-88.2022.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MERUOCA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MERUOCA. – Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.60 - **0628809-40.2022.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0/1º NUCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÕES FISCAIS. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: EUGENIO GONÇALVES PINHEIRO. – Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade,

acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.61 - **0550045-14.2021.8.06.0117 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - MARACANAÚ/1ª VARA CÍVEL.IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. – Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.62 - **0180299-63.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.APELANTE: JBS S/A. – Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.63 - **0052690-06.2020.8.06.0117 - APELAÇÃO CÍVEL - MARACANAÚ/3ª VARA CÍVEL. APELANTE: FRANCIMARA SILVA COSTA, REPRESENTADA POR FRANCIMAR SILVA COSTA.APELADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. – Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, nos termos do voto do e. Relator”. 1.64 - **0050346-81.2021.8.06.0096 - APELAÇÃO CÍVEL - IPUEIRAS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS.APELADO: MANOEL SALES RIBEIRO. – Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.65 - **0000884-52.2017.8.06.0111 - APELAÇÃO CÍVEL - JIJOCA DE JERICOACOARA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA. APELADA: MARIA JOSÉ DE SOUSA. – Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.66 - **0002072-22.2006.8.06.0158 - APELAÇÃO CÍVEL - RUSSAS/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE RUSSAS. APELADA: ESPÓLIO DE ELISA MACIEL SANTIAGO.– Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade,

acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.67 - **0050206-47.2021.8.06.0096** - **APELAÇÃO CÍVEL** - IPUEIRAS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. **APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS.APELADO: JOSÉ EVALDO DE SOUSA.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.68 - **0050452-54.2021.8.06.0157** - **APELAÇÃO CÍVEL** - RERIUTABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. **APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA.APELADA: MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o apelo, nos termos do voto do e. Relator”. 1.69 - **0050491-09.2021.8.06.0171** - **APELAÇÃO CÍVEL** - TAUÁ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. **APELANTE: MARILEIDE ALVES DE OLIVEIRA.APELADO: MUNICÍPIO DE TAUÁ.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.70 - **0135574-33.2012.8.06.0001** - **APELAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. **APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.APELADO: TADEU ROCHA BUTRAGO.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.71 - **0204318-31.2022.8.06.0001** - **APELAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. **APELANTE: YALOM COMÉRCIO ELETRÔNICO DE JOIAS E RELÓGIOS LTDA..APELADO: ESTADO DO CEARÁ.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.72 - **0000206-67.2017.8.06.0198** - **APELAÇÃO CÍVEL** - JAGUARETAMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. **APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA. APELADO: FRANCISCO ZIVANCLEUDO FREIRE DE ARAÚJO.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do**

juízo:“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.73 - **0429061-93.2000.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC.APELADA: LABIB SANTOS DUARTE. – Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do juízo:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.74 - **0012201-66.2017.8.06.0137 - APELAÇÃO CÍVEL - PACATUBA/2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA.APELANTE: MUNICÍPIO DE PACATUBA.APELADA: FRANCISCA ALCILANE FERNANDES BRAGA. – Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do juízo:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 1.75 - **0009976-32.2011.8.06.0154 - APELAÇÃO CÍVEL - QUIXERAMOBIM/2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. APELADO: ESPÓLIO DE MANOEL MARTINS DE ALMEIDA.– Julgadores:** Exmos. Deses. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA.– **Síntese do juízo:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, com parcial efeitos infringentes, nos termos do voto do e. Relator”. **2 – DIVERSOS: 2.1 – PEDIDO DE ADIAMENTO:** O Exmo. Sr. Des. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA determinou que constasse em ata a negativa de adiamento do processo nº 0180299-63.2019.8.06.0001, solicitada por causídico sequer habilitado nos autos, por ausência de amparo legal. **2.2 - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 2.2.1 - 0624628-98.2019.8.06.0000/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - SÃO BENEDITO/VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. EMBARGANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO (SINSESB). EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. --- e como nada mais havia a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a**

presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada. Primeira Câmara de Direito Público, aos três (03) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES – SECRETÁRIA

DES. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO